



À

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 03/2026 – Protocolo 5749/2026

Em atenção ao Requerimento supracitado o Departamento de Educação manifesta seu respeito ao papel fiscalizador deste Legislativo e à dedicação de Vossa Excelência no acompanhamento das demandas educacionais de nosso município.

1. O número de professores previstos e o número efetivamente presentes no início do ano letivo em cada uma das seguintes unidades: • EMEF Professor Tibério Justo da Silva; • EMEF Antonio Tanzi

Ressalte-se que as aulas remanescentes para atribuição — cujos editais e processos de chamamento e atribuição são públicos e estão disponíveis no site oficial da Prefeitura — não decorrem de inércia administrativa ou "falha de dimensionamento pessoal", "atraso na atribuição de classes" ou "deficiência na gestão de recursos humanos", mas de fatores externos à gestão:

Rotatividade de Início de Ano: Trata-se de um fenômeno comum em toda a rede pública paulista, no qual a atribuição de aulas ocorre simultaneamente em diversos municípios, gerando vacâncias pontuais até a estabilização definitiva do quadro.

Não interesse de escolha por parte dos professores convocados da lista do Processo Seletivo para atribuição, outro fenômeno comum no início do ano letivo em toda a rede pública paulista devido à simultaneidade de processos seletivos em diversos municípios ou por impedimentos de acúmulos. É oportuno salientar que a rotatividade inicial decorre, em grande medida, do fato de candidatos classificados em postos de vanguarda desistirem das vagas disponíveis ao constatarem a inviabilidade do acúmulo legal com cargos já ocupados em outras esferas. Tal cenário impõe ao Departamento a necessidade de sucessivas convocações, as quais exigem a observância de ritos administrativos e prazos legais. Ademais, deve-se considerar o lapso temporal inerente aos procedimentos admissionais, que compreendem



obrigatoriamente a conformidade de dados junto ao sistema e-Social e o agendamento de perícias médicas admissionais, etapas fundamentais para a regularidade da contratação pública.

Desistências: Candidatos convocados via processo seletivo que, após a atribuição, optaram por não assumir a vaga, por interesse próprio. Informamos que medidas para desestimular essa desistência estão sob análise jurídica; inclusive, municípios vizinhos, como Mairinque, adotaram cláusulas contratuais que estabelecem multas em caso de desistência do professor.

É imperativo ressaltar que a unidade escolar encontra-se em um processo de transição rigorosamente planejado. Em virtude da previsão de encerramento das atividades para o ano de 2026, conforme o Decreto nº 10.585/2025, o Departamento de Educação assegurou aos professores titulares o direito constitucional e estatutário de Remoção, realizada em outubro de 2025. Tal medida estratégica visou resguardar o histórico funcional dos servidores, evitando que estes permanecessem na condição de adidos futuramente.

Quanto à composição do quadro docente para o início do ano letivo de 2026, os dados demonstram uma gestão ativa frente à rotatividade de profissionais. No período matutino, das 20 vagas previstas, apenas 4 apresentavam vacância inicial, enquanto no vespertino, das 14 vagas, apenas 3 restavam abertas. Nas disciplinas de Matemática e Informática, o quadro iniciou-se completo, ocorrendo desistências pontuais nos dias 09/02 e 10/02, respectivamente; em ambos os casos, o Departamento agiu com celeridade, consolidando as novas contratações nos dias 25/02 e 27/02.

No que tange à Educação Física, o quadro permaneceu completo no período vespertino, sendo que as 6 aulas residuais do matutino foram devidamente atribuídas em 11/02. Já em Língua Inglesa e Informática, diante da ausência de interessados no primeiro processo seletivo — fator externo à gestão municipal —, as aulas de Língua Inglesa foram integralmente preenchidas por meio do segundo certame em 25/02. Por fim, em Língua Portuguesa, o quadro manteve-se completo no período matutino, enquanto a necessidade de duas docentes no período vespertino foi suprida via segundo processo seletivo, com assunção a partir de 27/02, não havendo intercorrências nas demais disciplinas da grade curricular.



Quanto à composição do quadro da EMEF Distrito de Maylasky, informamos que o quadro previsto é de 19 professores regentes, apresentando inicialmente apenas 2 cargos vagos. As demais vacâncias registradas foram decorrentes de desistências pontuais, prontamente assistidas pelo Departamento de Educação. No 1º Ano A, a docente desistiu da vaga em 02/02, estando o processo de nova contratação em trâmite final para preenchimento. No 2º Ano B, houve redução de jornada da professora titular, sendo a carga remanescente suprida por novo contrato em 20/02. No 3º Ano C, a docente desistiu em 19/02, com a formalização do novo contrato e assunção já no dia seguinte, 20/02, enquanto no 3º Ano D a desistência ocorreu em 02/03 com nova contratação em 04/03. No 4º Ano A, a desistência foi registrada em 02/02 com a nova contratação concretizada no mesmo dia, demonstrando máxima celeridade; já no 4º Ano C, a desistência ocorreu em 02/02 com novo contrato em 13/02. Por fim, no 5º Ano C, a desistência ocorreu em 10/02 com o novo contrato estabelecido em 13/02. Ressalte-se que, em todos os lapsos temporais entre as desistências e as novas assunções, os alunos foram assistidos pelos Professores Adjuntos da unidade, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas, a abordagem dos Temas Transversais e o pleno cumprimento da carga horária.

2. Os motivos que ocasionaram a ausência ou insuficiência de docentes, especialmente na EMEF Professor Tibério Justo da Silva;

Idem item 1.

3. Quais providências imediatas estão sendo adotadas pela Diretoria Municipal de Educação para a regularização do quadro de professores;

O Departamento de Educação mantém o monitoramento ininterrupto do processo de atribuição, que ocorre sistematicamente às segundas, quartas e sextas-feiras. Novas convocações de candidatos são realizadas semanalmente para o preenchimento de aulas remanescentes, tanto na referida unidade quanto naquelas que apresentaram comportamento similar de rotatividade inicial.

Nesse contexto, é imperativo desmistificar qualquer tese de prejuízo pedagógico. Antecipando-se há décadas ao fenômeno da rotatividade



sazonal de início de ano, o município instituiu a figura do Professor Adjunto. Este intervalo de transição é tecnicamente suprido por esses profissionais, cujo escopo funcional, definido pela Lei Municipal nº 3.680/2011, permite a manutenção da regência de classe com foco na interdisciplinaridade. Os docentes adjuntos são os responsáveis por ministrar os Temas Contemporâneos Transversais, conforme preconizado pela BNCC, além de oferecerem conteúdos essenciais de apoio pedagógico.

Ademais, cumpre destacar que o planejamento municipal supera substancialmente as exigências normativas vigentes. Enquanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu Artigo 24, inciso I, estabelece a carga horária mínima anual de 800 horas, o Município de São Roque, pautado pela busca da excelência, entrega uma oferta ampliada de 1.200 horas anuais. Portanto, a rede municipal disponibiliza uma carga horária significativamente excedente em relação ao patamar mínimo exigido pela legislação federal. Tal margem garante a absoluta segurança do processo de aprendizagem e assegura que, mesmo diante de ajustes pontuais no quadro de docentes, o direito do aluno ao conhecimento e ao cumprimento integral das horas exigidas em Lei permaneça plenamente preservado.

4. A partir de qual data todas as disciplinas passarão a ser ministradas regularmente nas referidas unidades;

Respondido no item 1.

5. Se há situações semelhantes em outras unidades escolares da rede municipal de ensino e, em caso afirmativo, quais medidas estão sendo adotadas.

Sim. Conforme exposto, a rotatividade de profissionais no início do ano letivo é um fenômeno sistêmico que atinge diversas unidades da rede municipal e de todo o sistema público paulista, decorrente da abertura simultânea de processos de atribuição em diferentes municipalidades.

Para mitigar tais ocorrências e garantir a estabilidade pedagógica, o Departamento de Educação utiliza o suporte estratégico dos Professores Adjuntos, conforme a Lei Municipal nº 3.680/2011. Estes profissionais asseguram a regência imediata das classes em períodos de transição,



ministrando os Temas Contemporâneos Transversais e garantindo que não haja interrupção no fluxo de aprendizagem.

É imperativo destacar que a segurança educacional em toda a rede é consolidada pela oferta municipal de 1.200 horas anuais — um superávit de 400 horas em relação ao patamar mínimo exigido pela LDB (800 horas). Essa margem de segurança, aliada à atuação dos professores adjuntos, assegura que a continuidade do serviço público e o cumprimento integral do currículo permaneçam plenamente preservados em todas as unidades escolares.

Desta forma, mantendo o compromisso com a transparência e o diálogo institucional, este Departamento coloca-se à disposição para eventuais novos esclarecimentos, visando sempre a excelência do atendimento aos nossos estudantes.

Respeitosamente,

LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.